



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 049/2021

Jardim – MS, 08 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA
PANDEMIA COVID-19, PARA AS ESCOLAS E
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do município.

Considerando o disposto nos artigos 17 e 32 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando as orientações da organização Mundial da Saúde (OMS) para evitar a proliferação do Coronavírus através de aglomerações de pessoas.

Considerando o Parecer n. 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, com orientações para o retorno às atividades presenciais da educação.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID 19, composta com a nomeação dos seguintes membros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

MEMBROS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ~~Aparecida da Silva Jacob~~

Suplente: Aparecida Pereira Pádua de Barros

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Janaína Willemann Silveira

Suplente: Moira Aline Carneiro do Espírito Santo

**III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Titular: Alisson Ribeiro Moreira

Suplente: João Vieira Júnior

**IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

Titular: Mauro Martins Alvarenga

Suplente: Luciana Maciel de Barros

**V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Aparecida Araújo Fonseca Munhoz

Suplente: Maria Rita Fernandes de Moura

**VI - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DE
EDUCAÇÃO**

Titular: Jaice Vargas

Suplente: Eneida Ferreira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Valéria Regina de Cillo Mazucato

Suplente: Adelaide Aparecida Vasques Monteiro Rios

VIII - REPRESENTANTE DAS COMISSÕES ESCOLARES

Titular: Luciano David Prodoskiné

Suplente: Tomazia Fernandes Maciel

IX - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL

Titular: Carla de Almeida Piacentini

Suplente: Telma Barretos da Cunha

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA

Titular: Andrea de Souza Vieira Saltiva

Suplente: Eloína da Silva Santos

XI - REPRESENTANTES DOS CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Carla Gabriely Espíndola Mundier

Suplente: Luciléia Araújo Nunes

Art. 2º - A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19 se destitui imediatamente após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22 de fevereiro de 2021, com sua publicidade nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Jardim, revogando-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 096/2020 de 30 de julho de 2020 e Decreto nº 115/2020 de 22 de setembro de 2020.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS